



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

MOÇÃO

“Repúdio aos pleitos de redução tarifária do Imposto de Importação para veículos eletrificados importados nas modalidades SKD e CKD, em análise no âmbito da CAMEX, por potenciais impactos negativos sobre a cadeia automotiva nacional, empregos, investimentos, tecnologia e fornecedores locais.”

A Câmara Municipal de Sorocaba, por iniciativa do Vereador Ítalo Moreira, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, manifesta a presente MOÇÃO DE REPÚDIO aos pleitos de redução tarifária do Imposto de Importação incidentes sobre veículos eletrificados importados nas modalidades SKD (semidesmontados) e CKD (completamente desmontados), relacionados, entre outros, aos processos nº 19971.000190/2025-72, 19971.000141/2025-30 e 19971.000139/2025-61, envolvendo itens classificados, conforme informado, nas NCM 8703.60.00, 8703.80.00 e 8704.51.00, por representar medida com potencial de desorganizar a cadeia produtiva nacional, reduzir densidade tecnológica, enfraquecer fornecedores e colocar em risco empregos e investimentos.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, como Poder Legislativo local e representante direto da população, possui legitimidade institucional para manifestar-se, por moção, sobre temas de alto impacto socioeconômico, especialmente quando repercutem em emprego, renda, arrecadação, desenvolvimento tecnológico e ambiente de negócios;

CONSIDERANDO que o Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) atua como órgão técnico consultivo no âmbito da CAMEX, analisando pleitos de alterações tarifárias e encaminhando recomendações ao Comitê Executivo de Gestão (GECEX), conforme estrutura e atribuições públicas divulgadas pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que medidas de redução tarifária para importação de bens sob forma desmontada (CKD) e semidesmontada (SKD), quando aplicadas a bens de maior valor agregado e forte encadeamento produtivo interno, podem incentivar



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

estratégias de “montagem de kits” com menor conteúdo local, reduzindo a internalização de tecnologia, engenharia, P&D e desenvolvimento de fornecedores;

CONSIDERANDO que há registro público de preocupação do setor industrial com pleitos dessa natureza, apontando assimetrias competitivas internacionais e risco de incentivo indireto à produção no exterior, inclusive com referência ao volume elevado de subsídios em cadeias globais;

CONSIDERANDO a relevância do tema para a economia paulista e nacional, com efeitos em empregos diretos e indiretos, especialmente em cadeias intensivas em engenharia, ferramentaria, autopeças, logística e serviços;

CONSIDERANDO que o fortalecimento do parque produtivo instalado no país depende de previsibilidade regulatória e coerência entre política industrial, política tarifária e instrumentos de incentivo já existentes (como programas federais setoriais), evitando sinais contraditórios que desestimulem investimentos e o adensamento da cadeia;

CONSIDERANDO que a ampliação de importações de itens eletrificados, em patamares elevados, pode impactar a produção nacional e a rede de fornecedores, tema que vem sendo debatido publicamente e demanda cautela decisória, sobretudo quando se trata de bens com alto potencial de industrialização local;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público recomenda que decisões de política comercial que afetem cadeias produtivas estratégicas sejam tomadas com base em avaliação técnica completa, com mensuração de impacto em empregos, investimentos, conteúdo local, inovação e fornecedores.

A Câmara Municipal de Sorocaba REPUDIA os pleitos de redução tarifária do Imposto de Importação associados à entrada de veículos eletrificados nas modalidades SKD e CKD, por potenciais efeitos adversos sobre a produção nacional, a rede de fornecedores, a geração de empregos e a internalização tecnológica, APELA E SOLICITA:

- 1) O encaminhamento desta Moção ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), à Secretaria-Executiva da CAMEX, ao CAT e ao GECEX, para ciência e consideração na deliberação administrativa pertinente;**
- 2) O encaminhamento à Bancada Federal do Estado de São Paulo (Câmara dos Deputados e Senado Federal), para que acompanhe o tema, promova diálogo**





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

institucional e defendia a coerência entre política tarifária e desenvolvimento produtivo nacional;

- 3) Que, antes de qualquer decisão favorável, sejam exigidos e publicizados estudos de impacto que contemplem, no mínimo:**
 - a) empregos diretos e indiretos;**
 - b) investimentos programados e cronogramas;**
 - c) conteúdo local e efeitos sobre autopeças;**
 - d) P&D, engenharia e transferência tecnológica;**
 - e) impactos regionais e arrecadação.**

Respeitosamente,

Sorocaba, 18 de dezembro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Anfavea

A ANFAVEA É CONTRA OS PLEITOS PARA REDUÇÃO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS SEMIDESMONTADOS (SKD) E VEÍCULOS COMPLETAMENTE DESMONTADOS (CKD) EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CAMEX)

O QUE SÃO OS PLEITOS

Pleitos de redução tarifária para importações de veículos eletrificados semidesmontados (SKD) e totalmente desmontados (CKD)

OBJETOS

Veículos para passageiros híbridos plug-in (PHEV - NCM 8703.60.00) e de bateria Elétrica (BEVs - NCM 8703.80.00) e picapes PHEV (NCM 8704.51.00)

STATUS DOS PLEITOS

Consulta pública encerrada, aguarda análise no CAT e posterior decisão do GECEX.

PRÓXIMOS PASSOS

Comitê de Alteração Tarifária (CAT):

Prazo para decisão: 90 + 30 dias

- Após: remete para o GECEX para decisão (Regimento Interno do CAT - Resolução GECEX nº 207/2021).
- Pleito pode ser encaminhado ao GECEX a qualquer momento nesse período.
- Em regra, decisão por consenso, podendo haver dissenso a ser resolvido no GECEX.

Comitê de Executivo de Gestão (GECEX):

- Em caso de deferimento: Publicação de Resolução GECEX
- Em caso de indeferimento: Possibilidade de reapresentação do pleito após seis meses (art. 24, § único, do Regimento Interno do CAT)

IMPACTOS

Produção Nacional retraiu 5,9% no último mês, com queda de 8,3% no varejo de nacionais de janeiro a maio de 2025

Participação dos importados no total de emplacamentos é a maior desde 2012

De janeiro a maio foram emplacados 189 mil veículos importados, correspondendo a 19,2% do mercado.

Esse volume equivale a produção nacional de fabricantes de grande porte.

As empresas instaladas no país já possuem incentivos fiscais da política automotiva - MOVER

O QUE ESTÁ EM RISCO

CADEIA AUTOMOTIVA

Enfraquecimento da produção no Brasil e do desenvolvimento dos fornecedores da cadeia automotiva.

P&D

Desenvolvimento de novas tecnologias e pesquisas no país

EMPREGOS

Geração de empregos diretos e indiretos e não permitindo a capacitação dos trabalhadores brasileiros

INVESTIMENTOS

Risco dos R\$180 bilhões anunciados pela indústria automotiva nacional serem



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>



CARTA PRE 058/2025

Brasília, 17 de junho de 2025

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Membro da Bancada Federal do Estado de São Paulo

Referência: Oposição ao pleito de redução tarifária – veículos eletrificados na modalidade CKD e SKD - Solicitação de apoio institucional. NCMs 8703.60.00, 8703.80.00 e 8704.51.00. LETEC.

A Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – ANFAVEA, cumprimenta V. Exa. e faz referência aos esforços empreendidos para que não sejam aprovados os pleitos nº **19971.000190/2025-72**, **19971.000141/2025-30**, e **19971.000139/2025-61** de redução tarifária para importação de veículos eletrificados desmontados (modalidades CKD e SKD) que representam grave risco à integridade da política industrial nacional, uma vez que:

- Há grandes grupos internacionais que possuem estruturas verticalizadas e incentivos dos governos locais, principalmente na China. Em 14 anos o governo chinês subsidiou suas empresas da cadeia automobilística na ordem de 1,5 trilhão de reais.
- De janeiro a maio deste ano o mercado brasileiro emplacou 189 mil veículos importados, correspondendo a 19,2%. Se mantida essa média, o volume anual equivaleria a produção de uma fabricante nacional de grande porte. Adicionalmente, a produção nacional já apresentou retração no último mês e uma queda na venda varejo no mesmo período.
- Fabricantes com longa trajetória no país e seus fornecedores anunciaram R\$ 180 bilhões em investimentos até 2030, **incluindo associadas ANFAVEA com sede em São Paulo, especificamente General Motors, Hyundai, Honda, Toyota, e Volkswagen** que dependem de coerência da política tarifária para sua execução.
- A aprovação de uma redução tarifária de produtos que não agregam valor à cadeia produtiva ameaça diretamente milhares de empregos qualificados, desorganiza a cadeia produtiva e desestimula a homologação de fornecedores locais.

Diante da relevância do tema, solicitamos respeitosamente o apoio institucional de V.Exa. no sentido de manifestar-se contrariamente à aprovação dos referidos pleitos junto ao Governo.

Atenciosamente,

Igor Calvet
Presidente

Código de conduta

ANFAVEA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – 4º andar – 04571-010 – São Paulo – SP – Tel: 55 11 2191-7800

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003100380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 18/12/2025 19:01

Checksum: **EAB3B58E853E19388E5228132932AB0B48DA951AFDDBAB830E8C56374670D983**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310038003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.